



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Termo/Convênio: 29º e 30º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
Objeto: CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MÉDICOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
Prestação de Contas: SF/7947/2024
Período: JULHO 2024

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atualizações, fica atestado que a **Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável WAGNER DA SILVA, portador(a) do [REDACTED] SSP/SP, recebeu e utilizou recursos em JULHO de 2024, conforme demonstrado abaixo, em execução.

Termo de Convênio 29º Termo Aditivo do Processo 9830/2019

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 509,73
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 77.112,39
Recurso Municipal repassado no exercício	R\$ 2.983.305,55
Recurso Federal repassado no exercício	R\$ 1.984.589,82
Recurso Federal repassado no exercício LEI 14.434 – PISO ENFERMAGEM	R\$ 120.552,97
Recurso Público do Contrato 51/2022	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes do ajuste (reembolso)	R\$ 10.000,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 43,94
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 4.936.833,05
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 773,12
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 161.395,84
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 77.112,39

Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de **01/07/2024 a 31/07/2024** da Conta Bancária **13001237-2**;
- A prestação refere-se ao 29º e 30º TA, pois foi recebido recursos dos dois TAs;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado e do TA;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfo

6. Nota fiscal da empresa TRANSPORTE CIDADE UBATUBA foi emitida 13 dias após pagamento;
7. Pagamento à empresa PASSARO MARRON, no valor de R\$ 685,02 (seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) não conta nota fiscal;
8. Pagamento para SODEXO no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a dois cartões de vale refeição, segundo RESUMO DO PEDIDO, trata-se de dois cartões para o RH, esta despesa é recorrente;
9. Não foram recolhidos os encargos trabalhistas, mesmo restando um saldo de R\$ 238.508,23 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e oito reais e vinte e três centavos), importante ressaltar que a Santa Casa de Ubatuba vem pagando altas quantias em acordos por não recolhimento dos mesmos;
10. Pagamento das notas fiscais nº 26.483, 26.485, 26.487 e 2.371 – CREPMED COM. DE PROD. MED., todas são referentes a março/24;
11. Pagamento no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) nota fiscal nº 1321 – VAZ TRIGO SAÚDE, referente a serviço de análises clínicas, a prestação de contas não demonstra se o serviço foi efetuado somente para a rede SUS;
12. Pago o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para o Dr. FELIPE JOSÉ PAIVA, através da nota fiscal nº295 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO, deste total o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) refere-se ao serviço de plantões, sugere-se a secretaria gestora observar as escalas medicas, visto que o mesmo profissional presta serviço medico no convênio 51/2022 (UBS, PSF), e recebeu através deste, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no mesmo mês em plantões;
13. Pagamento no valor de R\$ 12.477,81 (doze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) para a empresa ARMAFILE GERENCIAMENTO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS, observa-se que em abril de 2024, o valor pago foi de R\$ 4.333,49 (quatro mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), e desde então os valores tem aumentado a cada mês;
14. Pagamento no valor de R\$6.819,00 (seis mil e oitocentos e dezenove reais) nota fiscal nº 085 – MEDIX DIAGNOSTICO POR IMAGEM, referente a serviço de laudos médicos de RX, a franquía é de 600 exames mensais, de acordo com a descrição da nota fiscal foram efetuados 1.017, a prestação de contas não demonstra se o serviço foi efetuado somente para a rede SUS;
15. Pagamento no valor de R\$ 195.595,11 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos) nota fiscal nº 295 – C A S ZACHINI SERV. MED., referente a serviço de tomografia, de acordo com a descrição da nota fiscal foram efetuados 1.467, a prestação de contas não demonstra se o serviço foi efetuado somente para a rede SUS;
16. Pago à ALPHA RESIQUALY IND. COM. RESINAS – NF nº 55106 o valor de R\$ 98.971,90 (noventa e oito mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos) referente a material de construção, NÃO consta esta despesa no plano de trabalho e não faz parte do objeto do contrato.
17. Foi emitido cheque adm. no dia 14/05/24, no valor de R\$ 77.112,39 (setenta e sete mil e cento e doze reais e trinta e nove centavos), esse valor não retornou para a conta no período analisado;
18. De acordo com os ofícios de pedido de repasse da Santa Casa, o valor solicitado para pagamento da folha, piso da enfermagem e acordos trabalhistas e cíveis é de R\$ 2.898.858,52 (dois milhões e oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a prestação de contas o valor real é de R\$ 2.372.085,28 (dois milhões e trezentos e setenta e dois mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mesmo descontando o valor do bloqueio judicial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), ainda resta uma diferença de R\$ 276.773,24 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Sugere-se a secretaria gestora que verifique junto a entidade uma adequação aos pedidos de repasse para uma melhor gestão do recursos públicos e cumprimento do principio da transparência.

A análise da prestação de contas foi prejudicada, pois o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho não demonstra quais são as despesas mensais nem detalha a aplicação dos recursos, tornando – se impossível emitir um parecer referente a regularidade das despesas apresentadas.

Para melhor transparência da aplicação dos recursos públicos sugere-se que a Secretaria Gestora do Contrato reavalie junto com a entidade para melhor elaboração do plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfo

CONCLUSÃO: A presente prestação de contas refere-se ao período de **01/07/2024 à 31/07/2024, 29º e 30º TA**. Neste período há dois TAs, um que retroagiu a abril/24, os dois TAs demonstram que não há no plano de trabalho um cronograma de desembolso mensal relacionando as despesas separadas. Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas de JULHO do 29º e 30º TA, no que tange às questões de COMPROVAÇÃO FISCAL DAS DESPESAS. Conforme legislação aplicável, compete a Secretaria Gestora do contrato avaliar, referendando ou não o presente parecer.

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para **devolução dos valores referentes às tarifas bancárias**, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 10 de outubro de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Termo/Convênio: 30º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
Objeto: CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MÉDICOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
Prestação de Contas: SF/7947/2024
Período: JULHO 2024

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atualizações, fica atestado que a **Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável WAGNER DA SILVA, portador(a) do RG: 24.314.194-4 SSP/SP, recebeu e utilizou recursos em JULHO de 2024, conforme demonstrado abaixo, em execução.

Termo de Convênio 30º Termo Aditivo do Processo 9830/2019

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.055.335043.02.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3,84
Recurso Estadual repassado no exercício	R\$ 975.993,96
Outras Receitas decorrentes do ajuste	R\$ 5,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,02
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 975.512,56
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 75,00
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 415,26

Atestamos ainda que:

Os dados apresentados são referentes ao período de **01/07/2024** a **31/07/2024** da Conta Bancária **13004547-5**;

A presente prestação trata-se somente de recurso Estadual, repassado através da **Resolução SS nº198**, de 29 de dezembro de 2023, "que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista a os estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para a saúde aos usuários do SUS/SP".

Não há como fazer uma análise da prestação de contas do 30º TA uma vez que o termo aditivo foi assinado em 18/07/2024, fazendo junção ao 29º TA, tendo sua VIGÊNCIA e PLANO DE TRABALHO retroagindo a ABRIL/24 e encerrando em 19/09/2024.

Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não tem como emitir um parecer, nos cabe apenas informar que as despesas constantes no extrato bancário foram comprovadas através de notas fiscais válidas.

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para **devolução dos valores referentes às tarifas bancárias**, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 01 de outubro de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br

Ofício nº 145/2024

Santa Casa de Ubatuba

À Secretaria Municipal de Saúde

Ubatuba, 03 de julho de 2024.

Assunto: Solicitação de Repasse folha de pagamento e suprimentos Santa Casa

Solicitamos através deste, o envio restante do recurso referente ao mês de junho (cronograma de desembolso do mês de julho) a ser pago preferencialmente dia 05/07/2024 do processo 9830/2019 firmado entre Santa Casa e Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Faremos o pagamento dos seguintes itens:

- 1- Folha de pagamento R\$ 2.300.000,00
- 2- Piso enfermagem portaria nº 4124 R\$ 120.552,97
- 3- Acordos trabalhistas e cível R\$ 478.305,55
- 4- Insumos e materiais R\$ 455.000,00;

Totalizando R\$ 3.353.858,52

A Transferência deverá ser realizada para a conta corrente 13001237-2 agência 0502 Banco Santander.

Sem mais para o momento, fique com nossos votos de estima e consideração.

Vladimir de Pinho Junior
Diretor Geral
Santa Casa Ubatuba

Vladimir de Pinho Junior
Diretor Geral – Santa Casa de Ubatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Recebido em 03/07/24
14:52
Christiane



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do litoral

Memorando nº 407 - SMS

Ubatuba, 04 de julho de 2024.

De Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Repasses Custeio Santa Casa – Referente ao mês de junho 2024 processo 9830/2019.

Tendo em vista o ofício 145/2024 Santa Casa, que solicita o envio parcial do recurso do programa de desembolso, referente ao convênio firmado entre o Município de Ubatuba e Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba, através do processo 9830/2019.

Venho por meio do presente, solicitar pagamento parcial do recurso referentes ao mês de junho, conforme requerimento da Santa Casa de Ubatuba, disposto no parágrafo anterior e ofício anexo, a ser pago preferencialmente no dia 05/07/2024, referente a:

- 1 – Folha de pagamento R\$ 2.300.000,00 - 2 152.545,07
- 2 – Piso enfermagem portaria nº 4124 R\$ 120.552,97
- 3 – Acordos trabalhistas e cível R\$ 478.305,55 - 219 540,21
- 4 - Insumos e materiais R\$ 455.000,00

FONTE	EMPENHO	VALOR R\$
1	4037/2024	R\$ 2.300.000,00
5	4038/2024	R\$ 120.552,97
1	4037/2024	R\$ 478.305,55
1	4037/2024	R\$ 455.000,00
TOTAL		R\$ 3.353.858,52

Os valores acima totalizam R\$ 3.353.858,52 (três milhões, trezentos e cinquenta e três reais, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) conforme doc. anexo.

Conta corrente indicada: 13001237-2 agência 0502 Banco Santander.

Sem mais para o momento, transmitimos nossos votos de estima e distinta consideração, aguardando-se o deferimento do quanto solicitado.

SECRETARIA DE FAZENDA

Recebido no dia 04/07/24

04/07/24

Kaio

Simone Brito

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Av. Rio Grande do Sul, 710- Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-404
Tel.: (12) 3834-2300



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Memorando nº 437/2024 - SMS

Ubatuba, 18 de junho de 2024

De Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Repasses Custeio Santa Casa – junho/2024 e Adiantamento Julho/2024 9830/2019.

Tendo em vista os ofícios 131/2024 e 134/2024 da Santa Casa de Ubatuba, que solicitam respectivamente o envio parcial do recurso referente ao mês de maio/2024 e adiantamento referente ao mês de julho/2024, referente ao convênio firmado entre A Prefeitura de Ubatuba e a Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba, através do processo 9830/2019.

Venho por meio do presente, solicitar pagamento, conforme requerimento da Santa Casa de Ubatuba, disposto no parágrafo anterior e ofícios anexos, a ser pago preferencialmente no dia 20/07/2024, referente a:

1 – Prestadores de Serviços Médicos: R\$ 2.226.873,00

2 – Prestadores de serviços, Fornecedores e contrato de locação: R\$ 734.010,78

FONTE		EMPENHO	VALOR R\$
5	Repasse mensal-Tab. SUS Federal	4035/2024	R\$ 515.960,78
5	Repasse mensal	30ªTA	R\$ 1.468.629,04
2	Repasse Mensal Tab. SUS Paulista	30ªTA	R\$ 975.993,96
TOTAL			R\$ 2.960.583,78

Os valores acima totalizam R\$ 2.960.583,78 (dois milhões novecentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme doc. anexo.

Conta corrente indicada: 13001237-2 agência 0502 Banco Santander.

Conta corrente indicada: 13004547-2 agência 0502 Banco Santander. (Fonte 2)

Sem mais para o momento, transmitimos nossos votos de estima e distinta consideração, aguardando-se o deferimento do quanto solicitado.

Simone Britos dos Santos Marcondes
Secretária Municipal de Saúde

Recib.: 19/06/24

Ass.: 19/06/24

Ass.: 19/06/24

11.443